

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara/RS

Rua Coronel Gervásio, Nº 500, 2º andar
Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira
CEP: 99950-000

E-mail: camaradetapejara@gmail.com

Fone: (54) 3344-4760



CÂMARA DE VEREADORES DE TAPEJARA

MESA DIRETORA

É o órgão diretivo da Câmara, que preza pelo bom andamento dos trabalhos administrativos e parlamentares. É composta por 4 membros, eleitos por seus pares: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

COMPOSIÇÃO

Presidente

André Rodrigues da Silva

Vice-Presidente

Jackson Geisel da Silva

1ª Secretário

Verani Bacchi

2º Secretário

Cleiton Vinicius da Silva

LEGISLATURA 2025-2028

André Rodrigues da Silva (Progressistas)

Carlos Eduardo de Oliveira (Republicanos)

Eduardo Bortolotto (Republicanos)

Douglassi Negri (PL)

Jovania Carissimi (Progressistas)

Fabiana Rodigheri (MDB)

Jackson Geisel da Silva (PDT)

Jairo Michelin (MDB)

Jackeline Palma (PDT)

Maeli Brunetto (MDB)

Verani Bacchi (Progressistas)



COMISSÕES PERMANENTES

Conforme o Regimento Interno:

Art. 61 - As Comissões Permanentes têm por objetivo prestar assessoramento à Câmara, através de exame das matérias que lhe forem submetidas, na forma de pareceres e são constituídas por 03 (três) membros.

§ 1º- As Comissões Permanentes são as seguintes:

I - Comissão Geral de Pareceres;

II - Comissão de Finanças e Orçamento;

III - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 62- A Comissão Geral de Pareceres é Comissão Permanente e lhe compete opinar, previamente, na discussão e votação pelo Plenário sobre todas as proposições que não tenham encaminhamento à Comissão Especial.

§ 1º- Poderão ser criadas Comissões Permanentes para tratar de assuntos específicos, através de resolução aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara de Vereadores.

Art. 63- Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente, quando for o caso de:

I - Projetos do Plano Plurianual;

II - Projetos das Diretrizes Orçamentárias;

III - Projetos dos Orçamentos Anuais;

IV - proposições referentes à matéria tributária, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem as despesas e receitas do Município, acarretem responsabilidade ao erário público municipal ou quaisquer outros interesses ao crédito ou ao patrimônio público municipal;

V - proposições que fixem ou aumentem a remuneração dos servidores, do Chefe do Poder Executivo Municipal ou dos vereadores;

VI - proposições que autorizem suplementações de verbas orçamentárias.

Art. 64 – Compete à Comissão Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico manifestar-se sobre assuntos ligados a matérias referentes à saúde à assistência social, educacional e desenvolvimento econômico. Também, sobre todas as matérias que versem sobre assuntos educacionais e relacionados às atividades culturais promovidas pelo Município.



LIDERANÇAS

De acordo com o Regimento Interno e pelas deliberações anteriores ficam constituídas as lideranças para o ano de 2026:

O líder de bancada do Republicanos será Cleiton Vinícius da Silva;

O líder de bancada do PDT será Jackson Geisel da Silva;

O líder de bancada do Progressistas será Verani Bacchi;

O líder de bancada do PL será Douglassi Negri;

O líder de bancada do MDB será Maeli Brunetto;

O líder de Governo será Everton Rovani;

O líder de Oposição será Douglassi Negri.

QUADRO DE SERVIDORES

Rafael Nogueira Hanel – Diretor Legislativo

Enor Guilherme Becker – Assessor Jurídico

Juliano Rodrigues do Amaral - Assessor Parlamentar

Pedro Ernesto Radaelli Orsatto - Oficial Legislativo

Jakeline Negri Sbardelotto- Assessora da Presidência

Diego Girardi- Assessor de Comunicação

Hiago Posser - Estagiário

Introdução

A Carta de Serviços ao Cidadão foi criada em virtude da Lei Federal nº 13.460/17, que estabelece orientações para a atuação das unidades de Ouvidorias voltadas à prestação de atendimento ao cidadão. Assim, objetivando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Tapejara, através da presente Carta de Serviços, busca agilizar e simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz. Bem como, outras informações pertinentes ao funcionamento e organização do Legislativo Tapejarense.

Principais Atribuições do Poder Legislativo



- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Realizar a suplementação da Legislação Federal e Estadual quando e no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal;

Atendimento ao público

A Câmara Municipal de Tapejara atende ao público em sua sede, localizada na Rua Coronel Gervásio, Nº 500, 2º andar, Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira. CEP: 99950-000.

Horário de atendimento ao público: De segunda à sexta-feira, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs.

E-mail: camaradetapejara@gmail.com

Fone: (54) 3344-4760

Transparência:

A Câmara Municipal de Tapejara oferece ao cidadão acesso a informações relativas ao processo de administração pública e promove a prática da transparência ativa para atender as diretrizes da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação- LAI.

Canais de comunicação:

Fale conosco: aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc. Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone.

Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal: aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal. Dessa forma, sua missão consiste em ouvir o cidadão quanto as demandas referentes ao Legislativo Tapejarense, colaborando para a transparência das ações, o respeito aos direitos do Cidadão e da Democracia.

Requisitos: identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone. A identificação não é obrigatória. Caso o usuário opte em não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultar o andamento da sua manifestação.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal, tais



como administração e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período. Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone.

Integração com o Público

O Site oficial de Poder Legislativo oferece ao usuário a possibilidade de saber a história da Câmara, conhecer os vereadores, acessar serviços prestados pela Casa de Leis e interagir com a transparência; além de ficar por dentro das notícias do Legislativo Tapejarense. Basta acessar o seguinte endereço: www.camaradetapejara.com.br;

O portal da Câmara Municipal de Tapejara na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Códigos Municipais, Estatutos, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Resoluções, Decretos e Regimento Interno.

Portal Legislativo: comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações.

Consultas: à Legislação Municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.

Acesso à Informação: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Contato.

Portal da Transparência: contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.

Acesso à Informação: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Fale Conosco.

Ouvidoria: O usuário pode contatar a ouvidoria nos seguintes canais:

Telefone: (54) 3344-4760

Site: www.camaradetapejara.com.br

E-mail: camaradetapejara@gmail.com

Correspondência: Rua Coronel Gervásio, Nº 500, 2º andar, Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, Tapejara, RS, CEP: 99950-000.

Pessoalmente: Nas dependências da Câmara Municipal no horário de atendimento da Casa Legislativa. O prazo para resposta é de 30 dias, com a possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa da Câmara.

Também é possível acompanhar as atividades da Câmara de Vereadores de Tapejara nas redes sociais através do Facebook, onde justamente as sessões são transmitidas ao vivo.



Além disso, através da Rádio Tapejara 101.5 FM todas às segundas feiras às 20:00 horas.

Acompanhar presencialmente as sessões da Câmara de Vereadores em sua sede desde que esteja devidamente trajado, se porte com dignidade e mantenha o silêncio durante os trabalhos. Sendo proibido o porte de armas, além da presença de pessoas que aparentemente tiverem ingerido qualquer tipo de droga lícita ou ilícita no recinto do plenário.

Consulta à Legislação Municipal

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Pesquisa na Internet

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Tapejara (www.camaradetapejara), clicar em “LEGISLAÇÃO MUNICIPAL” e, depois, no ícone “ACESSAR” efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: palavra, assunto, espécie, número e/ou ano da norma.

Consulta e acompanhamento das Proposições

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar as seguintes proposições:

- Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal (ELOM);
- Projeto de Lei Complementar (PLC);
- Projeto de Lei Ordinária (PLO);
- Projeto de Decreto Legislativo (PDL);
- Projeto de Resolução (PR);
- Indicação;
- Emenda;
- Moção;
- Requerimentos;
- Pedido de Informações;



Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Tapejara

A Ouvidoria Parlamentar é um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Tapejara, tendo como missão compartilhar informações do Legislativo tapejarense contribuindo para a transparência das ações e para a formação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, promovendo a difusão da cidadania e da democracia.

Serviços oferecidos

A Ouvidoria tem a responsabilidade de receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil.

Classificação das manifestações:

Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa;

Elogio: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participaram do atendimento;

Solicitação: requerimento de adoção de providência ou serviço;

Reclamação: manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor do Legislativo tapejarense;

Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal. Ou seja, qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Tapejara eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo ou relacionada com matéria de sua competência.

Formas de prestação do serviço

O cidadão interessado em apresentar alguma manifestação à Ouvidoria, poderá utilizar o meio abaixo especificado:

Sistema e-OUV, disponibilizado no site da Câmara Municipal, no link Ouvidoria.

Respostas ao cidadão

As respostas às solicitações serão encaminhadas, pelo sistema e-OUV.

No ato da manifestação, o cidadão receberá um número de protocolo, o qual deverá ser utilizado quando da consulta da manifestação.



Prazo para apresentação de respostas

O prazo máximo para resposta às manifestações feitas à Ouvidoria da Câmara é de 30 dias úteis. Em caso de questões complexas, que demandem pesquisa aprofundada do tema, tal prazo pode ser prorrogado por mais 30 dias.

Observação importante

As manifestações recebidas na Ouvidoria da Câmara Municipal de Tapejara são tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente. Dessa forma, sendo assegurada a proteção às informações pessoais, quando a divulgação não for expressamente autorizada pela lei.